

LEI Nº 1.328 /2018.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial de cargo de provimento comissionado, pensão paga por este Poder Legislativo e dar outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos Servidores da Câmara Municipal de Provimento de cargo comissionado, símbolo CC – 04.

Parágrafo 1º - O salário de que trata o presente artigo, corresponde aos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete, cujo salário passará a vigorar com o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo 2º - O valor da Pensão paga por este Poder Legislativo Municipal, será equivalente ao valor constante do Parágrafo primeiro desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo ao dia 1º do mês de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.



Ilha de Itamaracá, 08 de março de 2018.

Mosar de Melo Barbosa Filho
Prefeito Municipal